



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 007, DE 21 de março de 2016.

"Dispõe sobre a alteração do § 5º, do Art. 14 que trata da Recepção, Movimentação e Entrega dos Veículos, da Portaria DETRANMS "N" Nº 96 de 19/03/2009."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 009/2014 que altera a forma de remuneração das empresas credenciadas para o serviço de guinchamento de veículos automotores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o § 5º do Art. 14 da Portaria descrita, o qual passará a ter a seguinte redação:

"§ 5º - Os veículos recolhidos das vias públicas por quaisquer motivos, somente poderão ser recebido pelos agentes responsáveis pelos pátios de apreensão e guarda do DETRAN-MS, se transportados por guinchos do Estado de Mato Grosso do Sul ou pelas empresas credenciadas, exceto nos casos previstos no §2º do Art. 20 desta Portaria e nas localidades onde a empresa credenciada responsável pelo serviço de guinchamento estiver suspensa."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2016

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente